

CONTRATO DE Nº 016/2021
PROCESSO DE Nº 035/2023
2º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTÓDIA QUALIFICADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI - IPRESB E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB**, autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, **Weber Seragini**, CPF/MF n.º 632.537.808-30, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Instituição Financeira **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A**, com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 153, sala 201, bairro Leblon, na cidade de Rio de Janeiro, Estado de RJ, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.332.886/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por **Vivian Rando Tognasca**, portadora do CPF/MF sob n.º 370.544.608-80, ora denominada simplesmente **CONTRATADA** têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 016/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 04 de novembro de 2023 e término em 03 de novembro de 2024, conforme item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária para o ano de 2023 codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Ter ciência sobre a existência do Código de Ética do IPRESB, que se encontra disponível em https://ipresb.barueri.sp.gov.br/pagina/330_Codigo-de-Etica-e-Conduita.html, se obrigando, entretanto, ao cumprimento integral de seus Códigos e Políticas próprias, disponíveis em <https://www.xpi.com.br/compliance>.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 016/2021 e de seu 1º Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 27 de outubro de 2023

DocuSigned by:
Weber Seragini
20C8CDE00ED846C...
Weber Seragini
Presidente
Contratante

DocuSigned by:
Vivian Tognasca
974BAB1D443E4EA...
Vivian Rando Tognasca
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

DocuSigned by:
Daniel David Mlot Pinheiro
744859FB25854A7...
Nome: Daniel David Mlot Pinheiro

CPF nº: 328.120.668-90

DocuSigned by:
Victor Barros Prehl
87B325F7FC7543B...
Nome: Victor Barros Prehl

CPF nº: 015.639.221-69